



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 939, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, destinados à pavimentação, revitalização de vias públicas, construção, ampliações, reformas, melhorias em prédios públicos, aquisição de mobiliários, máquinas e equipamentos e elaboração de projetos executivos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV, do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da Operação de Crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito, ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (9.4.2019).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017